



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 0315/97, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1.997

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 1.997.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e a MESA DIRETORA PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de 10 % (dez por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 1.997, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE..

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 18 de fevereiro de 1.997.


CELSO LUIZ CAMPOS
PRESIDENTE


FLAMÍNIO GRILLO
VICE-PRESIDENTE


GERALDO PEDRO DE SOUZA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Reg. as fls. nº 372

Do Livro próp. nº 002

Em 18 / 02 / 97